

LEI Nº631

DE 17 DE ABRIL DE 2012 .

“Dispõe sobre aplicação do FIS (Fundo de Investimento Social) e altera o orçamento anual do exercício de 2012 e da outras providências”

Zelir Antônio Maggioni, Prefeito Municipal de Sonora, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aumento real dos valores arrecadados pelo FIS (Fundo de Investimentos Social) considerada a média mensal do exercício de 2011, será destinado à aplicação na área de saúde, conforme estabelecido na Lei nº 4.170/2012 e será aplicado de conformidade com o disposto nesta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2012 até o montante de R\$ 189.472,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) utilizando recurso proveniente do excesso de arrecadação e de acordo com o inciso II Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2012, o Programa de Trabalho e os Elementos de Despesas (conforme p planejamento do município) especificados abaixo:

Órgão	60	GERENCIA MUN. DE SAÚDE
Unidade	60.102	GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE



Sub-função 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1207 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/atividade 2.092 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS.

	DESPESA	FONTE	VALOR
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80	95.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	80	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais RPPS	80	3.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	80	1.472,50
33.90.30	Material de Consumo	80	18.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	80	20.000,00
33.90.36	Outros Serviços Terceiros P. Física	80	3.000,00
33.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	80	15.000,00
33.50.41	Contribuições	80	2.000,00
44.90.52	Material Permanente	80	30.000,00
Total			189.472,50

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação do exercício de 2012.

Art. 5º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Zelir Antônio Maggioni

Prefeito Municipal de Sonora